



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Sobral

LEI Nº 630 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005

Denomina oficialmente de Praça José Freires Gomes (Mestre Zé Muniz), o logradouro que indica.

A Câmara Municipal de Sobral aprovou e o Presidente promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Praça José Freires Gomes (Mestre Zé Muniz), a praça popularmente conhecida como Praça do Mini-Estádio, que inicia-se na Rua "O", entre as quadras 12 e 13, no Conjunto São Francisco, na Cidade Monsenhor José Aloísio Pinto (Bairro Sinhá Sabóia).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Sobral, em 24 de novembro de 2005.


FRANCISCO ADALDECIO LINHARES
Presidente